

ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.

CNPJ 60.872.504/0001-23

Companhia Aberta

NIRE 35300010230

RELATÓRIO DE ACESSO PÚBLICO – POLÍTICA DE RISCOS SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO (GLOBAL)

1. OBJETIVO

Estabelece as regras e responsabilidades relacionadas ao gerenciamento de Riscos Social, Ambiental e Climático do Itaú Unibanco Holding S.A. (“Itaú Unibanco”), observando as regulamentações aplicáveis, em especial a Resolução CMN 4.557/17, alterada pela Resolução CMN 4.943/21 (“Res. 4.943/21”), (“Res. 4.557/17”).

2. PÚBLICO-ALVO

Esta política é aplicável a atividades do Itaú Unibanco e suas controladas.

3. INTRODUÇÃO

Conforme Res. 4.557/17, entende-se o Riscos Social, Ambiental e Climático (“SAC” ou “Riscos SAC”) como a possibilidade de ocasionar perdas para a instituição, inclusive de natureza reputacional. Os Riscos SAC devem ser identificados e tratados com base nos critérios de relevância e proporcionalidade, levando em conta as seguintes dimensões:

- **Social:** eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos ao Interesse Comum;
- **Ambiental:** eventos associados à degradação do meio ambiente; e
- **Climática:** eventos associados tanto ao processo de transição para uma economia de baixo carbono, quanto a eventos associados a intempéries frequentes e severas ou a alterações ambientais de longo prazo, que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos.

4. GERENCIAMENTO DE RISCOS SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO

Os Riscos SAC se materializam nos Riscos Tradicionais, cabendo a cada uma dessas disciplinas de risco prever ações específicas para identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar eventuais efeitos adversos resultantes de suas interações com os Riscos SAC.

Tal gerenciamento deverá se pautar nas orientações da presente política, assim como nos:

- i. preceitos e diretrizes previstos na Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (“PRSAC”), em linha com a Resolução CMN 4.945/21;
- ii. disposições da Política de Gerenciamento de Riscos (Global);
- iii. princípios de relevância e proporcionalidade;
- iv. determinações previstas em Regras (“RG”) e Procedimentos (“PR”) correlatos; e
- v. compromissos públicos assumidos pelo Itaú Unibanco.

É necessário que cada disciplina de Riscos Tradicionais contemple treinamento de colaboradores que atuem em gerenciamento de Riscos SAC.

4.2. Diretrizes

Os Riscos SAC serão gerenciados conforme previsto na Política de Gerenciamento de Riscos).

Os Riscos SAC devem ser identificados a partir de três perspectivas interdependentes:

- financeira, quando um evento tem potencial de materialização em perda monetária;
- imagem, quando um evento tem potencial para se converter em percepção negativa da reputação do Itaú Unibanco por públicos de interesse, conforme definição de risco reputacional em documento interno.
- legal, quando associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, às sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e às indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição.

Os Riscos SAC devem ser classificados a partir de elementos de probabilidade e severidade.

4.3. Da Gestão de Risco e Governança

A estrutura organizacional de gerenciamento de riscos do Itaú Unibanco adota a estratégia das três linhas de defesa e segue as diretrizes estabelecidas na Res. 4.557/17, visando sustentar o desenvolvimento adequado das atividades.

A governança do gerenciamento de riscos está estruturada de forma a garantir que as questões envolvendo riscos sejam amplamente discutidas.

Desta forma, a estrutura do gerenciamento de Riscos SAC inclui governança composta por diferentes órgãos colegiados, dispostos no item 4.4 "Principais Papéis e Atribuições", que são responsáveis pelas deliberações e recomendações, conforme especificidade de cada fórum, prezando pela mitigação de riscos, a fim de manter a exposição aos Riscos SAC em níveis aceitáveis para a instituição.

4.4. Principais Papéis e Atribuições:

A estrutura de gerenciamento de Riscos SAC no Itaú Unibanco conta com as áreas e os colegiados cujas responsabilidades estão indicadas abaixo.

Área de Riscos (AR)

Identificar, avaliar, mensurar, controlar, monitorar e reportar, bem como internalizar em políticas e procedimentos os Riscos SAC para os Riscos Tradicionais.

Unidades de Negócio (Brasil e Unidades Internacionais)

- Identificar, mensurar, avaliar, entender e gerenciar os Riscos SAC para manter as exposições enquadradas aos limites estabelecidos, bem como documentar e armazenar as informações referentes às perdas incorridas em suas atividades.
- Comunicar prontamente à AR sempre que identificarem riscos potenciais não previstos no desenvolvimento das atividades de controle.
- Manter manuais de procedimentos com descrições detalhadas das responsabilidades e atribuições dos processos e controles sob sua responsabilidade.

Colegiados:

Conselho de Administração

Comitê de Auditoria – CAud

Comitê de Gestão de Risco e de Capital (CGRC)

Comitê de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática

Comissão Superior ESG

Comitê de Risco Social, Ambiental e Climático Superior (CRSAC Superior)

Comitê de Risco Social, Ambiental e Climático (CRSAC)

5. NORMAS EXTERNAS RELACIONADAS

- Resolução CMN 4.557/17, alterada pela Resolução CMN 4.943/21 – Estrutura de gerenciamento de riscos e de capital e política de divulgação de informações.
- Resolução CMN 4.945/21 – Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) e ações com vistas à sua efetividade.
- Normativo SARB 014/2014 - Autorregulação Bancária (FEBRABAN) – Criação e implementação da Política de Responsabilidade Socioambiental.
- Circular SUSEP Nº 666, DE 27 DE JUNHO DE 2022 - Requisitos de sustentabilidade, a serem observados pelas sociedades seguradoras e sociedades de capitalização.

Aprovado pelo Conselho de Administração em 29.06.2023.